

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de entretenimento artístico que consiste na apresentação de show musical a ser realizados na festividade do dia do Trabalhador, aos dias 30 de Abril de 2024.

Contratada: C & J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Vigência: 01/04/2024 a 30/06/2024

Valor: 80.000,00

Dotação orçamentaria: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.

Data Assinatura: 01/04/2024

Nº Contrato: 011/2024

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 1320

Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Suiang Claudio da Silva

Código Identificador:D3B01C00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante em diversas ruas do perímetro urbano, em Nova Roma-go, conforme especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária não desonerada, cronograma físico financeiro, projetos executivos de pavimentação, drenagem, localização conforme

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMECIAL MONTEIRO LTDA

CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21

especificações do termo de referência. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 13/05/2024, às 09h00minh (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 03 de abril de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Izabela Candido da Silva

Código Identificador:CFB06009

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de tacógrafo para o veículo M.Benz, com os seguintes serviços: intervenção técnica, metrológico de ensino, metrológico de selagem, gru, mão de obra e kit fita de impressão tco bvd, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1729/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 09/04/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 04 de abril de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Walquiria Reis de Lima

Código Identificador:8B75CFBE

ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 429, QUADRA 16, LOTE 04, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: SIMONE LOBO DE ALVARENGA CPF: 624.331.481-20

CONTATOS: (062) 3877-7250 / (62) 3070-7250 / licitacao.monteiro@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
36	COLHER INOX PARA SOPA - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDAVEL, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, LEVE E FÁCIL DE MANEJAR, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, IDEAL PARA LEVAR ALIMENTO A BOCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 CM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO MAIOR DO CADO 1,7 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 20 CM, ESPESSURA DE 1MM.	ORIGINAL	10	UND	1,97	19,70
53	FACA INOX MÉDIA - FACA DE CARNE EM INOX DE 1ª QUALIDADE COM CABO, INTEIRIÇA, COM CABO REVERTIDO EM MADEIRA. USO INDICADO PARA TODAS AS SITUAÇÕES DO DIA A DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 30 X 3,8 X 1,5 CENTÍMETROS	ORIGINAL	1	UND	16,95	16,95
62	GARFOS DE MESA - TODO EM AÇO INOX. DENTES LONGOS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COM DETALHES NO CABO, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,3CM X 2,4CM X 16MM (C-L-A).	ORIGINAL	10	UND	1,49	14,90
63	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS).	INVICTA	1	UND	45,99	45,99
64	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS)	INVICTA	1	UND	67,99	67,99
65	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 2,5 ML, COM ALAVANCA PRETA. PRESSÃO NA ALAVANCA. ALTURA: MEDIDAS/PESO APROXIMADOS: ALTURA 37,00 CM, LARGURA 16,00 CM, PROFUNDIDADE 16,00 CM, PESO: 1,68 KG	CRONOS	1	UND	164,56	164,56
66	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA.	INVICTA	3	UND	36,89	110,67
79	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA 10 LITROS - LIXEIRA TIPO CESTO TELADO, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 27 CM X 27 CM X 24 CM (COMP. X LARG. X ALT).	ARQPLAST	2	UND	5,14	10,28
80	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 L - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EIXO DE METAL E RODAS DE BORRACHA, QUE FÁCILITAM AINDA MAIS O MANUSEIO. POSSUI TAMPA ACIONADA POR PEDAL E HASTE DE ACIONAMENTO RESISTENTE. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM SUPERFÍCIE LISA, FÁCILITANDO A LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 61CM, LARGURA 61,5CM, ALTURA 90 CM.	ARQPLAST	1	UND	348,16	348,16
89	: POTE DE VIDRO 1,3 LITROS: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS. CAIXA CONTENDO 04 POTES.	VIDROPET	1	CAIXA	58,99	58,99
103	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIRES E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8(ALTURA) X 5,7(DIÂMETRO/BOCA) X 5CM(FUNDO), PIRES: 12 X 12 X 1,5CM. ESPESSURA DA BORDA DO PIRE: 3MM, ESPESSURA DA BORDA DA XÍCARA: 3,6MM. CAPACIDADE DA XÍCARA: 90ML	OXFORD	2	CAIXA	52,59	105,18
104	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIRES E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8CM(DIÂMETRO) X 6CM(ALTURA), PIRES: 14,5CM (DIÂMETRO) X 1,5CM (ALTURA). CAPACIDADE DA XÍCARA: 160ML.	OXFORD	2	CAIXA	67,10	134,20
108	COLHER DESCARTÁVEL- EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	10	PACOTE	2,86	28,60
110	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46MM DE DIÂMETRO DO FUNDO, 93MM ALTURA E 69MM BOCA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVE A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 25 PACOTES (COM 100 UNIDADES CADA PACOTE). DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	COPOBOM	5	CAIXA	97,02	485,10
112	GARFOS DESCARTÁVEIS - GARFOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, PARA SOBREMESA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	10	PACOTE	2,86	28,60

129	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE OU HAMBURGUER NA COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 20 X 15CM, ABERTURA LATERAL (DE LADO), EM MATERIAL PLÁSTICO 100% RECICLÁVEL. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ALPH	5	PACOTE	3,24	16,20
-----	--	------	---	--------	------	-------

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

Comecial Monteiro LTDA

SIMONE LOBO DE ALVARENGA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D8982B5C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

ENDEREÇO: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIANIA/GO

REPRESENTANTE: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI **CPF:** 735.436.401-00

CONTATOS: (61) 9999-59102 / (61) 99150-1359 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	AÇUCAREIRO DE MESA - COM TAMPA, EM INOX, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 350G.	MIMO STYLE	1	UND	27,97	27,97
21	CAIXA DE ISOPOR 50 L - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE 50 LITROS.	ISOTERM	2	UND	74,99	149,98
38	CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - COPO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE PARA 190 ML. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NADIR	1	CAIXA	33,59	33,59
50	FACA PARA PÃO - FACA DE PÃO 8" EM INOX, COM CABO REVERTIDO EM POLIPROPILENO, SERRILHADA, DE 1ª QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 32,2 X 2,9 X 1,8 CENTÍMETROS.	GOLDEN INOX	1	UND	6,99	6,99
68	JARRA DE VIDRO 1,5 LT - JARRA PRODUZIDA EM VIDRO DE BOA QUALIDADE, COM FORMAS E LINHAS MODERNAS, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1,5 L, TAMPA QUE ALÉM DE PROTEGER, CONTA ACABAMENTO NIQUELADO, MATERIAL RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE.	DIOMOND	2	UND	28,98	57,96
70	JARRA PARA SUÇO 5 L; JARRA PLÁSTICA PARA SUÇO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 5 LITROS.	ALADDIN	2	UND	79,61	159,22
73	LIXEIRA BASCULANTE 30L - CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ALÇAS LARGAS NAS LATERAIS PARA NÃO MACHUCAR AS MÃOS DURANTE O MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 35 X 24 X 58 CM.	ANTARES	1	UND	47,98	47,98
75	LIXEIRA COM PEDAL 100 L - LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS, LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 44 CM, LARGURA (FRENTE): 27 CM, PROFUNDIDADE (LATERAL): 38 CM	ARQPLAST	1	UND	218,99	218,99
95	SUPORTE / DISPENSER: SUPORTE DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, COM TAMPA	NOBRE	2	UND	22,67	45,34

	FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 800 ML. MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C): 236 X 110 X 100MM.					
109	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 PACOTES (COM 100 UNIDADES CADA PACOTE). DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	FONPLAST	3	CAIXA	20,47	61,41

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

Mapaju Comercio E Distribuição LTDA

MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:3824447A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA

CNPJ/MF: 16.812.837/0001-75

ENDEREÇO: RUA 10, SETOR DOS ENGENHEIROS, LOTE 03, LOJA 01 METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: DANILO DA SILVA MALHEIROS **CPF:** 089.371.696-06

CONTATOS: (61) 3399-0880 / (61) 9817-55351 / alfamaxcom@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,0CM DE ALTURA X 34,0CM DE DIÂMETRO	AP	2	UND	7,90	15,80
118	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR - PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM ISOPOR, DE BOA QUALIDADE, DIÂMETRO DE 23 CENTÍMETROS, EMBALADO EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	CP	50	PACOTE	10,00	500,00
119	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - LINHA BRANCA, 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, FUNDO, COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS. CAIXA COM 500 UNIDADES, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, APRESENTADO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	TOTAL	2	CAIXA	99,90	199,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
 Diretor Geral

Alfamax Comércio De Produtos Para Limpeza E Escritorio LTDA
DANILO DA SILVA MALHEIROS
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:06517CAC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL MARELLY LTDA

CNPJ/MF: 13.986.656/0001-77

ENDEREÇO: RUA JOÃO SAMAHA, Nº 813, LOJA 01, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG

REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK CPF: 938.476.966-53

CONTATOS: (31) 3075-8015 / (31) 9831-59190 / smcomercio@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 L - PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 LITROS, COM TAMPA, FECHAMENTO EFICIENTE TIPO TRAVAS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	SANTANA	2	UND	35,00	70,00
39	CONJUNTO DE COPOS TIPO LONG DRINK - COPO LISO, EM VIDRO INCOLOR, ACABAMENTO PERFEITO E BORDAS TOTALMENTE LISAS, PARA SUCO, TIPO LONG DRINK, CAPACIDADE 340 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,4X12,1 CM (ØXA). CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NADIR	1	CAIXA	142,00	142,00
51	FACA DE SERRA: PRODUZIDA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E DETALHES NO CABO, TALHER ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, IDEAL PARA USO NAS REFEIÇÕES PRINCIPAIS, QUE LHE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E LONGEVIDADE NO FIO DE CORTE, MEDIDA APROXIMADA DE 21 CM DE COMPRIMENTO.	ORIG	5	UND	2,40	12,00
67	ISQUEIRO - MODELO TRADICIONAL, PARA ACENDER FOGÃO, GERA CHAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5 X 1,5 X 8 (CM), COM SELO DO INMETRO.	CHAMA	1	UND	2,90	2,90
69	JARRA PARA SUCO 3L: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	JAGUAR	2	UND	14,00	28,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

Comercial Marely LTDA

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A4AA4780

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

CNPJ/MF: 21.690.355/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA CRISÂNTEMO, Nº 70, JARDIM COLORADO, VILA VELHA/ES

REPRESENTANTE: MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES **CPF:** 135.337.917-50

CONTATOS: (27) 3339-0744 / (27) 9989-1631/ vendas@nantescomercial.com / vendas.jms@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
81	MANGUEIRA PARA JARDIM - MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, PRODUZIDA EM TRÊS CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. SUPORTAR PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI). COMPRIMENTO: 30 METROS. DIÂMETRO 1/2". ESPESURAS DAS PAREDES 2,00 MM. ACOMPANHADA DE 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 1 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO.	HIPERPLAS	1	UND	74,90	74,90
91	PRATO DE VIDRO - PRATO EM VIDRO TEMPERADO, FUNDO, COM O MÍNIMO DE 22 CM DE DIÂMETRO, LISO PARA FACILITAR A LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 06 (SEIS) PRATOS. EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	NADIR	10	CAIXA	35,90	359,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

MMP Nantes Comércio Varejista De Artigos

MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:921EC17B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): 53.091.004 MARCHELLY COUTO DE MORAES

CNPJ/MF: 53.091.004/0001-99

ENDEREÇO: QUADRA QR 406, CONJUNTO 30, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: MARCHELLY COUTO DE MORAES **CPF:** 925.936.581-34

CONTATOS: (62) 9327-0250 / massulingeri@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE USO DOMÉSTICO/COMUM, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 15 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO. TAMANHO APROXIMADO DE 39CM (LARGURA)X58CM(ALTURA). CAPACIDADE EM PESO PARA ATÉ 3 KG, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	RC PLASTICO	10	PACOTE	11,02	110,20
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO/COMUM, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 30 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO. TAMANHO APROXIMADO 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE EM PESO PARA ATÉ 06 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	RC PLASTICO	5	PACOTE	13,77	68,85

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

53.091.004 Marchelly Couto de Moraes

MARCHELLY COUTO DE MORÃES

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:6398E432

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMECIAL MONTEIRO LTDA

CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21

ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 429, QUADRA 16, LOTE 04, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: SIMONE LOBO DE ALVARENGA CPF: 624.331.481-20

CONTATOS: (062) 3877-7250 / (62) 3070-7250 / licitacao.monteiro@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABRIDOR DE LATA - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA, EM AÇO INOX, MODELO TRADICIONAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9 CM	ORIGINAL	8	UND	2,00	16

4	: ASSADEIRA/FORMA Nº 03 - ASSADEIRA/FORMA PARA BOLOS, TORTAS, Nº 3, ESPESSURA MÍNIMA 0,70 MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 36 X 25 X 5 CM (C X L X A)	MARLUX	5	UND	30,75	153,75
5	ASSADEIRA/FORMA Nº4: ASSADEIRA PARA BOLOS, TORTAS, ALTA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6 CM. (C X L X A).	MARLUX	5	UND	42,99	214,95
6	ASSADEIRA/FORMA PARA PÃO - ASSADEIRA/FORMA PARA BOLO, PÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 23X10X5,5CM (C X L X A).	MARLUX	5	UND	22,27	111,35
7	BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,5 LITROS - BACIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 5,5 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.	ARQPLAST	5	UND	8,71	43,55
8	BACIA PLÁSTICA REDONDA 15 LITROS - BACIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 15 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, COM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.	ARQPLAST	5	UND	11,50	57,50
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA 30 LITROS - BACIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 30 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, COM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.	ARQPLAST	5	UND	24,99	124,95
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA 50 LITROS - BACIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 50 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, COM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.	ARQPLAST	5	UND	36,99	184,95
12	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS INDEPENDENTES, COM TAMP, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 100 LITROS.	ARQPLAST	5	UND	57,90	289,50
14	BANDEJA REDONDA LISA - EM AÇO INOX SEM ALÇA, MEDIDAS APROXIMADAS 37,9 X 37,9 X 7 CM (C X L X A), COM POLIMENTO ALTO BRILHO.	UTIL	5	UND	62,99	314,95
18	CAÇAROLA RETA Nº30 - PANELA TIPO CAÇAROLA RETA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MILÍMETRO, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL DA PANELA, COM TAMP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.MEDIDAS APRIXIMADAS: DIÂMETROS 30 CM, ALTURA 11CM. CAPACIDADE 6,7 L. MATERIAL DA TAMP: ALUMÍNIO.	FR	5	UND	119,99	599,95
19	CAÇAROLA RETA Nº40 - PANELA TIPO CAÇAROLA RETA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL DA PANELA, COM TAMP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.MEDIDAS APRIXIMADAS: DIÂMETRO 40CM, ALTURA 17 CM. CAPACIDADE: 18L. MATERIAL DA TAMP: ALUMÍNIO	FR	5	UND	188,99	944,95
26	CANECA PLÁSTICA - CANECA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) DE ALTA DURABILIDADE, COR AZUL (OU DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PARA SERVIR LANCHE PARA ALUNOS, CAPACIDADE 300ML, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, LISA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C.MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7CM, DIÂMETRO: 8CM, ESPESSURA MÍNIMA: 2MM	PLACELMI	400	UND	1,96	784,00
30	COLHER EM INOX PARA ARROZ 35 CM - CONFECCIONADA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO 35 CM, IDEAL PARA O PREPARO DE ARROZ, SALADAS E OUTROS.	ORIGINAL	10	UND	13,61	136,10
31	COLHER INOX CONCHA - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDAVEL, GRANDE, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, TIPO CONCHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X8,8X5,5CM (C X L X A).	ORIGINAL	10	UND	14,63	146,30
32	COLHER INOX ESCUMADEIRA 35 CM - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDAVEL, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, TIPO ESCUMADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 35 CM.	ORIGINAL	8	UND	13,65	109,20
34	COLHER INOX PARA ARROZ 50 CM - CONFECCIONADA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO 50 CM, IDEAL PARA O PREPARO DE ARROZ, SALADAS E OUTROS.	ORIGINAL	10	UND	27,71	277,10
35	COLHER INOX PARA SOBREMESA - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDAVEL, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, LEVE E FÁCIL DE MANEJAR, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, IDEAL PARA LEVAR SOBREMESA A BOCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 16CM X 4CM X 2CM (C-L-A).	ORIGINAL	400	UND	1,09	436,00
36	COLHER INOX PARA SOPA - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDAVEL, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, LEVE E FÁCIL DE MANEJAR, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, IDEAL PARA LEVAR ALIMENTO A BOCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 CM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO MAIOR DO CADO 1,7 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 20 CM, ESPESSURA DE 1MM.	ORIGINAL	400	UND	1,97	788,00
37	COLHER PLÁSTICA: COM CAPACIDADE PARA 7ML, DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO), PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, COR AZUL (OU DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO), MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C E TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 17,0 X 3,80 X 2,50CM.	APAS	400	UND	0,46	184,00
42	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE- CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM BASE, TAMP, CONE E PENEIRA COM SUPORTE PARA FÁCIL MANEJO, TODOS EM ALUMÍNIO, UTENSÍLIO CULINÁRIO PARA O PREPARO DE CUSCUZ OU COZIMENTO DE LEGUMES A VAPOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20L. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO SUPERIOR 31,5CM, DIÂMETRO SUPERIOR COM AS ALÇAS 39 CM, DIÂMETRO DE FUNDO	MARLUX	5	UND	125,55	627,75

	21CM, ALTURA TOTAL 32CM, ALTURA DO FUNDO 11CM, DIÂMETRO DA PENEIRA 22,5CM, ALTURA SUPORTE DA GRELHA 16CM					
46	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 270MM X ALTURA: 290MM X PROFUNDIDADE: 160MM, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA, COMPORTA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA, EM MÉDIA, A CADA RECARGA, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE DIMENSÕES 220X210MM.	PLESTIN	20	UND	23,80	476,00
53	FACA INOX MÉDIA - FACA DE CARNE EM INOX DE 1ª QUALIDADE COM CABO, INTEIRIÇA, COM CABO REVERTIDO EM MADEIRA. USO INDICADO PARA TODAS AS SITUAÇÕES DO DIA A DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 30 X 3,8 X 1,5 CENTÍMETROS	ORIGINAL	10	UND	16,95	169,50
55	FERVEDOR DE LEITE INDERRAMÁVEL 2 L - CANECO E TAMPAS DE ALUMÍNIO BATIDO, REFORÇADO (FUNDIDO) E ALÇA DE MADEIRA, FORMATO DE FERVEDOR INDERRAMÁVEL COM CONE DENTRO DO CANECO IMPOSSIBILITANDO O LÍQUIDO DERRAMAR, ACABAMENTO COM POLIMENTO INTERNO E EXTERNO, LITRAGEM 2.000 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 16,5 CM, DIÂMETRO: 20 CM, ESPESSURA: 4 MM, DEVIDO AO FORMATO E FUCOS EM SUA TAMPAS O LEITE NÃO DERRAMA QUANDO FERVE, GARANTINDO ASSIM MAIOR TRANQUILIDADE E SEGURANÇA NA COZINHA.	MARLUX	3	UND	74,99	224,97
56	FERVEDOR DE LEITE INDERRAMÁVEL 5 L - CANECO E TAMPAS DE ALUMÍNIO BATIDO, REFORÇADO (FUNDIDO) E ALÇA DE MADEIRA, FORMATO DE FERVEDOR INDERRAMÁVEL COM CONE DENTRO DO CANECO IMPOSSIBILITANDO O LÍQUIDO DERRAMAR, ACABAMENTO COM POLIMENTO INTERNO E EXTERNO, LITRAGEM 5.000 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 20 CM, DIÂMETRO DA BOCA: 30 CM, ESPESSURA: 3 MM, DEVIDO AO FORMATO E FUCOS EM SUA TAMPAS O LEITE NÃO DERRAMA QUANDO FERVE, GARANTINDO ASSIM MAIOR TRANQUILIDADE E SEGURANÇA NA COZINHA	MARLUX	5	UND	177,99	889,95
57	FILTRO BARRO C/ 3 VELAS - FILTRO DE BARRO COM 3 VELAS, Nº. 5, CAPACIDADE 10 LITROS, BOA QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 66 CM, DIÂMETRO 27,5 CM, PESO 13,5 KG	SÃO FRANCISCO	10	UND	166,83	1.668,30
61	GARFO TRINCHANTE GRANDE - EM AÇO INOX, MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DO CABO QUE LHE PERMITE PENDURÁ-LO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30,1 X 2,8 X 1,6 (C X L X A). O GARFO TRINCHANTE É PERFEITO PARA POSICIONAR E GARANTIR SEGURANÇA E ESTABILIDADE NO MOMENTO DE SERVIR ASSADOS E OUTROS	ORIGINAL	5	UND	15,54	77,70
62	GARFOS DE MESA - TODO EM AÇO INOX, DENTES LONGOS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COM DETALHES NO CABO, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,3CM X 2,4CM X 16MM (C-L-A).	ORIGINAL	100	UND	1,49	149,00
63	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS).	INVICTA	10	UND	45,99	459,90
64	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS).	INVICTA	10	UND	67,99	679,90
65	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 2,5 ML, COM ALAVANCA PRETA. PRESSÃO NA ALAVANCA. ALTURA: MEDIDAS/PESO APROXIMADOS: ALTURA 37,00 CM, LARGURA 16,00 CM, PROFUNDIDADE 16,00 CM, PESO: 1,68 KG.	CRONOS	10	UND	164,56	1.645,60
66	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - COM TAMPAS DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA	INVICTA	5	UND	36,89	184,45
71	LIXEIRA BALDE COM TAMPAS 100 L - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PARA USO DOMÉSTICO, IDEAL PARA DESPEJAR LIXO, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E LIVRE DE BACTÉRIAS, COM TAMPAS, ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO (BOCA) 51 CM X ALTURA 69 CM	NIEPLAST	10	UND	58,99	589,90
77	LIXEIRA COM PEDAL 30 L - LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL, TAMPAS, CAPACIDADE 30 LITROS. INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O AÇIONAMENTO DA TAMPAS É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 47 CM, LARGURA (FRENTE): 40,5 CM, PROFUNDIDADE (LATERAL): 34 CM	ARQPLAST	15	UND	57,84	867,60
79	LIXEIRA TELADA SEM TAMPAS 10 LITROS - LIXEIRA TIPO CESTO TELADO, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, SEM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 27 CM X 27 CM X 24 CM (COMP. X LARG. X ALT)	ARQPLAST	20	UND	5,14	102,80
80	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 L - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EIXO DE METAL E RODAS DE BORRACHA, QUE FACILITAM AINDA MAIS O MANUSEIO, POSSUI TAMPAS AÇIONADAS POR PEDAL E HASTE DE	ARQPLAST	10	UND	348,16	3.481,60

	ACIONAMENTO RESISTENTE. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM SUPERFÍCIE LISA, FÁCILITANDO A LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 61CM, LARGURA 61,5CM, ALTURA 90 CM.					
82	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. CERTIFICADA PELO INMETRO.	MARLUX	5	UND	141,44	707,20
85	: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº20 - PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 20, COM TAMPA, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO LITRAGEM: 2.300 ML. DIMENSÕES: ALTURA: 8,9 CM, DIÂMETRO: 20 CM, ESPESSURA: 1,5 MM, PESO APROXIMADO: 720 GRAMAS.	FR	20	UND	54,99	1.099,80
88	: PENEIRA PLÁSTICA - PENEIRA PARA USO EM COZINHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE GRANDE DURABILIDADE, NYLON MALHA FINA, COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM C X L X A 35,8 X 19,2 X 8,5 CENTÍMETROS	SQ	10	UND	15,99	159,90
89	POTE DE VIDRO 1,3 LITROS: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS. CAIXA CONTENDO 04 POTES.	VIDROPET	20	CAIXA	58,99	1.179,80
93	: RALADOR EM INOX 4 FACES - DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A) 24 X 11 X 9 CENTÍMETROS, COM 04 (QUATRO) FACES QUE PERMITEM CORTES VARIADOS E PRECISOS, ÚTIL PARA TRITURAR OS ALIMENTOS GRANDES OU PEQUENOS, PARA FATIAR BATATAS OU OUTROS LEGUMES EM RODELAS.FEITO EM AÇO INOX,MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJA, NÃO DESCASCA E NÃO ESCURECE COM O TEMPO.	ORIGINAL	10	UND	18,79	187,90
99	TIGELA PLÁSTICA - TIGELA PLÁSTICA TIPO CUMBUCA, ALTA DURABILIDADE, COM ABA, CAPACIDADE PARA 450 ML, DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO), COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, COR AZUL (OU DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO), MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO.TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. MEDIDAS E PESO APROXIMADOS: (CXLXA): 13,90 X 13,90 X 6,00 CM, ESPESSURA: 2 MM, DIÂMETRO: 13,9 CM, PESO: 0,060 KG. IDEAL PARA SERVIR LANCHES PARA ALUNOS.	PLACELMI	500	UND	2,59	1.295,00
103	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIRES E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8(ALTURA) X 5,7(DIÂMETRO/BOCA) X 5CM(FUNDO), PIRES: 12 X 12 X 1,5CM. ESPESSURA DA BORDA DO PIRES: 3MM, ESPESSURA DA BORDA DA XÍCARA: 3,6MM. CAPACIDADE DA XÍCARA: 90ML.	OXFORD	50	CAIXA	52,59	2.629,50
104	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIRES E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8CM(DIÂMETRO) X 6CM(ALTURA), PIRES: 14,5CM (DIÂMETRO) X 1,5CM (ALTURA). CAPACIDADE DA XÍCARA: 160ML	OXFORD	50	CAIXA	67,10	3.355,00
105	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - EM SILICONE, PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	MARLUX	10	UND	9,99	99,90
106	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - EM SILICONE, PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS.	MARLUX	10	UND	9,99	99,90
108	COLHER DESCARTÁVEL- EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	300	PACOTE	2,86	858,00
110	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46MM DE DIÂMETRO DO FUNDO, 93MM ALTURA E 69MM BOCA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVE A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 25 PACOTES (COM 100 UNIDADES CADA PACOTE). DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	COPOBOM	50	CAIXA	97,02	4.851,00
112	GARFOS DESCARTÁVEIS - GARFOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, PARA SOBREMESA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	200	PACOTE	2,86	572,00
115	PAPEL FILME - ROLO DE PAPEL FILME EM PVC, TAMANHO 28 CM X 100M.	WYDA	80	ROLO	13,88	1.110,40
116	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COM FOLHA DUPLA, MACIA, DE ALTA ABSORÇÃO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 02 DOBRAS. CAIXA COM 4.800 FOLHAS COM GRAMATURA DE 27 A 29GRS/M2	NC	100	CAIXA	67,83	6.783,00
117	: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COM FOLHA TRIPLA, DE ALTO PADRÃO, RESISTENTE, MACIO, SUPER ABSORVENTE, BRANCO ALCALINO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 02 DOBRAS, PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 20X21CM CADA	NC	50	PACOTE	17,99	899,50
123	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 100 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 75CM(LARGURA)X 90CM(ALTURA), REFORÇADO (MICRA	BRUTOS	100	PACOTE	42,79	4.279,00

	DE VENDA 010), PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO: 7,0 KG, ESPESSURA 12 MICRAS, PARA LIXO DE GRANDE PESO. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRÍCA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E APROVADO PELO IMETRO.					
124	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE EM VOLUME PARA 200 LITROS, EM POLIETILENO, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM (LARGURA)X110CM(ALTURA), USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO, SUPER REFORÇADO (ESPESSURA MICRA DE VENDA 012), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRÍCA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	BRUTOS	50	PACOTE	64,29	3.214,50
126	SACO PLÁSTICO - EM POLIETILENO TRANSPARENTE, METRAGEM 30 X 40 CM, IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE CONTENDO 1 KG.	JR	20	PACOTE	25,99	519,80
129	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE OU HAMBURGUER NA COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 20 X 15CM, ABERTURA LATERAL (DE LADO), EM MATERIAL PLÁSTICO 100% RECICLÁVEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ALPH	100	PACOTE	3,24	324,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

Comercial Monteiro LTDA

SIMONE LOBO DE ALVARENGA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:30E9C609

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

ENDEREÇO: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIANIA/GO

REPRESENTANTE: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI **CPF:** 735.436.401-00

CONTATOS: (61) 9999-59102 / (61) 99150-1359 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	AÇUCAREIRO DE MESA - COM TAMPAS, EM INOX, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 350G.	MIMO STYLE	5	UND	27,97	139,85
3	AMASSADOR DE BATATAS - EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 23CM, LARGURA 10CM, ALTURA 10CM.	YANGZI	5	UND	21,59	107,95
15	BANDEJA RETANGULAR - EM INOX, COM ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 32,5 CM, ALÇAS AFIXADAS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA NA LATERAL, POLIMENTO ALTO BRILHO.	GOLDEN INOX	5	UND	54,99	274,95

16	BULE EM ALUMÍNIO - EM ALUMÍNIO FOSCO, CABO EM MADEIRA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS, IDEAL PARA COAR CAFÉ. ALTURA APROXIMADA DE 22 CM.	ALADDIN	5	UND	70,99	354,95
17	ÇAÇAROLA RETA Nº26 - PANELO TIPO ÇAÇAROLA RETA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MILÍMETROS, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL DA PANELO, COM TAMPA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 26 CM, ALTURA 13,5 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 3,2L. MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO.	HOTEL PLUS	5	UND	88,72	443,60
20	ÇAÇAROLA RETA Nº50 - PANELO TIPO ÇAÇAROLA RETA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MILÍMETROS, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL DA PANELO, COM TAMPA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50 CM, ALTURA 26 CM. CAPACIDADE 35L. MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO.	HOTEL PLUS	5	UND	319,76	1.598,80
21	CAIXA DE ISOPOR 50 L - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE 50 LITROS	ISOTERM	10	UND	74,99	749,90
23	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA TRANSPORTE DE VERDURAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X40X60CM.	ANTARES	8	UND	48,76	390,08
24	CANECA PARA FERVER ÁGUA 2 L - EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, COM CABO REVERTIDOS EM MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO, UTENSÍLIO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 2 LITROS, METRAGENS APROXIMADAS: 16CM (DIÂMETRO) X14CM(ALTURA).	ARARA	2	UND	36,78	73,56
25	CANECA PARA FERVER ÁGUA 6,5 L - EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, COM CABO REVERTIDO EM MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO, CAPACIDADE 6,5 LITROS, METRAGENS APROXIMADAS: 22CM (DIÂMETRO) X19CM(ALTURA).	ARARA	5	UND	74,78	373,90
27	CESTO TELADO COM TAMPA 30 LITROS - EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM X 40 CM X 41 CM (COMP. X LARG. X ALT).	JAGUAR	20	UND	26,99	539,80
28	CESTO TELADO COM TAMPA 50 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 45 CM X 64 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	JAGUAR	20	UND	37,99	759,80
29	COLHER DE MADEIRA: COLHER CONFECCIONADA EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30CM, RESISTENTE, NÃO SOLTA FERPAS, IDEAL PARA MANUSEAR ALIMENTOS DURANTE O COZIMENTO.	YANGZI	3	UND	7,99	23,97
33	COLHER INOX ESCUMADEIRA 50 CM - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDÁVEL, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, TIPO ESCUMADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 50 CM.	GOLDEN INOX	5	UND	22,26	111,30
38	CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - COPO MULTITUSO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO, COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE PARA 190 ML. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NADIR	30	CAIXA	33,59	1.007,70
41	CORTADOR DE LEGUMES - CORTADOR MANUAL PARA LEGUMES, TAMBÉM CONHECIDO COMO "CABRITA", PERMITE CORTES COM FORMATOS EM TIRAS, COM TAMANHOS IGUAIS, DE FORMA RÁPIDA E PRÁTICA, IDEAL PARA O CORTE DE BATATAS TIPO PALITO, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM TRIPÉ SOLDADO. CARACTERÍSTICAS: MODELO: MÉDIO; TRIPÉ: MESA; USO: DOMÉSTICO E COMERCIAL; CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO; BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS (NAVALHA): AÇO INOX INOXIDÁVEL; PINTURA: ELETROSTÁTICA (A PÓ); COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8; FACA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTURA DA BOCA: 10CM; LARGURA DO TRIPÉ: 28CM; ALTURA TOTAL: 57CM; ALTURA ÚTIL: 20CM; PROFUNDIDADE: 37CM; PESO APROXIMADO: 2,4 KG. OBS: TRIPÉ COM REFORÇO TRIANGULAR PARA EVITAR QUE OS PÉS SE ABRAM DURANTE O PRECIOSAMENTO, ESTE REFORÇO SERVIRÁ TAMBÉM COMO SUPORTE PARA RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO DE LEGUMES FATIADOS, PÉS ANTIDERRAPANTE	MIRELA MALTA	5	UND	134,99	674,95
43	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA- CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM BASE, TAMPA, CONE E PENEIRA COM SUPORTE PARA FÁCIL MANEJO, TODOS EM ALUMÍNIO, UTENSÍLIO CULINÁRIO PARA O PREPARO DE CUSCUZ OU COZIMENTO DE LEGUMES A VAPOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 3L. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA TAMPA: 14CM, ALTURA SEM TAMPA: 19CM, DIÂMETRO DA BASE: 10CM, DIÂMETRO DE CIMA: 24CM.	CLASSIC PANELUX	3	UND	44,59	133,77
44	DESCASCADOR DE LEGUMES E BOLEADOR DE FRUTAS (2 EM 1) - DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM BOLEADOR NA PONTA, LÂMINAS NÃO INTERCAMBIÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA: 16,5 CM X 3,6 CM. IDEAL PARA DESCASCA LEGUMES E FRUTAS DE FORMA RÁPIDA E PRÁTICA, ALÉM DE FAZER BOLINHAS DECORATIVAS COM QUEIJO, MANTEIGA E/OU FRUTAS E LEGUMES.	ORIGINAL LINE	5	UND	9,79	48,95
47	ESCORREDOR PARA MACARRÃO 11 LITROS - ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MACARRÃO, ARROZ E AFINS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 11 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA 40CM, DIÂMETRO DO FUNDO 20CM, ALTURA 20CM.	MIMO STYLE	2	UND	97,99	195,98
48	ESCORREDOR PARA MACARRÃO 5 LITROS - ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA, MACARRÃO, ARROZ E AFINS EM	MIMO STYLE	5	UND	64,99	324,95

	ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA 30CM, DIÂMETRO DO FUNDO 20CM, ALTURA 16 CM.					
49	ESCORREDOR PARA PRATOS - ESCORREDOR EM INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 15 PRATOS, COM PORTA COPOS E PORTA TALHERES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 43 CM COMPRIMENTO, 36CM LARGURA, 18 CM ALTURA.	PASSERINI	5	UND	64,99	324,95
50	FACA PARA PÃO - FACA DE PÃO 8" EM INOX, COM CABO REVERTIDO EM POLIPROPILENO, SERRILHADA, DE 1ª QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 32,2 X 2,9 X 1,8 CENTÍMETROS.	GOLDEN INOX	10	UND	6,99	69,90
52	FACA GRANDE: COM LÂMINA EM AÇO INOX, FIO DE CORTE DE ALTA DURABILIDADE E CABO REVERTIDO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO TEXTURIZADO. INTEIRIÇA, OU SEJA, NÃO HÁ SEPARAÇÃO ENTRE O CABO E A LÂMINA, PERMITINDO ASSIM QUE A FERRAMENTA POSSUA EXCELENTE DURABILIDADE PODENDO SER USADA CONSTANTEMENTE TANTO PARA FINS DOMÉSTICO QUANTO PARA FINS PROFISSIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36,7 X 5,8 X 2,2 CM (C X L X A).	WESTERN	10	UND	20,99	209,90
54	FACA PARA FIAMBRES - LÂMINA EM AÇO INOX TAMANHO 10", DE ALTA QUALIDADE, COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA, POSSUEM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, QUE INIBE E REDUZ O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 40 X 4 X 3 CM	WESTERN	5	UND	88,99	444,95
58	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 30 CM: EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, COM 30 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO	TRAMONTINA	5	UND	52,70	263,50
59	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 40 CM: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO.	MR COOK GMT	5	UND	60,99	304,95
60	FUE BATEDOR DE CLARAS: EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 CM, DIÂMETRO DO BATEDOR 8 CM.	YANGZI	4	UND	11,26	45,04
68	JARRA DE VIDRO 1,5 LT - JARRA PRODUZIDA EM VIDRO DE BOA QUALIDADE, COM FORMAS E LINHAS MODERNAS, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1,5 L, TAMPA QUE ALÉM DE PROTEGER, CONTA ACABAMENTO NIQUELADO, MATERIAL RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE	DIOMOND	20	UND	28,98	579,60
70	JARRA PARA SUÇO 5 L: JARRA PLÁSTICA PARA SUÇO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 5 LITROS.	ALADDIN	20	UND	79,61	1.592,20
72	LIXEIRA BALDE COM TAMPA 60 L- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PARA USO DOMÉSTICO, IDEAL PARA DESPEJAR LIXO, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E LIVRE DE BACTÉRIAS, COM TAMPA, ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO (BOCA) 44 CM X ALTURA 59 CM	JAGUAR	10	UND	44,99	449,90
73	LIXEIRA BASCULANTE 30L - CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ALÇAS LARGAS NAS LATERAIS PARA NÃO MACHUCAR AS MÃOS DURANTE O MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 35 X 24 X 58 CM.	ANTARES	15	UND	47,98	719,70
74	LIXEIRA BASCULANTE 60L - CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ALÇAS LARGAS NAS LATERAIS PARA NÃO MACHUCAR AS MÃOS DURANTE O MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A 41 X 31,3 X 74 CENTÍMETROS	ANTARES	10	UND	67,99	679,90
75	LIXEIRA COM PEDAL 100 L - LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS, LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 44 CM, LARGURA (FRENTE): 27 CM, PROFUNDIDADE (LATERAL): 38 CM	ARQPLAST	15	UND	218,99	3.284,85
76	LIXEIRA COM PEDAL 20 L - LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL, TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS. INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 44 CM, LARGURA (FRENTE): 27 CM, PROFUNDIDADE (LATERAL): 38 CM.	ARQPLAST	10	UND	38,98	389,80
78	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA 7 LITROS - LIXEIRA TIPO CESTO TELADO, SEM TAMPA E SEM PEDAL, EM PLÁSTICO, COR ÚNICA, CAPACIDADE: 7 LITROS, PARA USO EM BANHEIROS.	ARQPLAST	50	UND	4,34	217,00
86	PEGADOR DE SALADA: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 28,1 X 7,4 X 4,5 CENTÍMETROS.	ORIENTE	10	UND	16,73	167,30
87	PENEIRA PARA ARROZ 30 CM - COM DIÂMETRO DE 30 CM, TELA TRANÇADA (TECIDO METÁLICO), ARO METÁLICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	COMEP	5	UND	28,78	143,90
94	ROLO DE ABRIR MASSA - PARA USO PROFISSIONAL, IDEAL PARA ABRIR MASSAS E PASTA AMAERICANA, COM AS MANOPLAS GIRATÓRIAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 6,5 CM COMPRIMENTO: 30 CM COMPRIMENTO C/ CABO: 51 CM PESO, EM MADEIRA.	MAD LAR	3	UND	19,79	59,37
95	SUPORTE / DISPENSER: SUPORTE DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 800 ML. MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C): 236 X 110 X 100MM.	NOBRE	20	UND	22,67	453,40
96	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML -	NOBRE	30	UND	36,01	1.080,30

	EM MATERIAL PVC/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, COMPONENTES BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUÇA COPO / ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ, DESENVOLVIDO PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO					
97	SUPORTE DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DE 150 A 200ML - SUPORTE PARA COPO PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE PARA 100 A 150 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADORA / BOCAL, SAÍDA / CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUÇA COPO / ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ, DESENVOLVIDO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 150, 180 E 200ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO DISPENSADOR: 50 X 14 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO	NOBRE	30	UND	36,00	1.080,00
98	TÁBUA DE CORTE BRANCA - EM POLIETILENO, COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE, FACE ÚNICA, MODELO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA DE 30CM, ESPESSURA 1.5CM, PARA USO DOMÉSTICO/PROFISSIONAL	C.O	10	UND	26,99	269,90
107	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - EM SILICONE, PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 20 LITROS.	FULGOR	5	UND	33,72	168,60
109	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 PACOTES (COM 100 UNIDADES CADA PACOTE). DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT	FONPLAST	50	CAIXA	20,47	1.023,50
113	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ - TIPO PAZINHA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 9,5CM (PCT 200/UNIDADES).	STRAWPLAST	10	PACOTE	6,94	69,40
114	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO DE 30CMX7,5M. PARA EMBALAGEM E PREPARO DE ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PRERECÍVEL.	VABENE	70	ROLO	3,22	225,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

MAPAJU Comercio E Distribuição LTDA

MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:C33AE491

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA**CNPJ/MF:** 16.812.837/0001-75**ENDEREÇO:** RUA 10, SETOR DOS ENGENHEIROS, LOTE 03, LOJA 01 METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA/DF**REPRESENTANTE:** DANILO DA SILVA MALHEIROS CPF: 089.371.696-06**CONTATOS:** (61) 3399-0880 / (61) 9817-55351 / alfamaxcom@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,0CM DE ALTURA X 34,0CM DE DIÂMETRO	AP	10	UND	7,90	79,00
13	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 18 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,0CM DE ALTURA X 31,0CM DE DIÂMETRO.	AP	15	UND	15,34	230,10
111	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML - COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA ADAPTÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 10 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	TOTAL	50	PACOTE	11,80	590,00
118	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR - PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM ISOPOR, DE BOA QUALIDADE, DIÂMETRO DE 23 CENTÍMETROS, EMBALADO EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	CP	200	PACOTE	10,00	2.000,00
119	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - LINHA BRANCA, 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, FUNDO, COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, CAIXA COM 500 UNIDADES, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, APRESENTADO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	TOTAL	50	CAIXA	99,90	4.995,00
122	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE USO DOMÉSTICO/COMUM, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 50 LITROS, NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO DE 63CM(LARGURA)X80CM(ALTURA), CAPACIDADE PARA ATÉ 10K. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PLASTIK	100	PACOTE	18,19	1.819,00
125	SACO PLÁSTICO - EM POLIETILENO TRANSPARENTE, METRAGEM DE 50 X 80 CM, SUPER REFORÇADO (SUPPORTANDO CERCA DE 50K CADA UNIDADE). IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CESTA BÁSICA E OUTROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASTIK	20	PACOTE	64,90	1.298,00
127	SACO PLÁSTICO - EM POLIETILENO TRANSPARENTE, METRAGEM 15 X 30 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 1KG.	CP	20	PACOTE	24,00	480,00
128	SACO PLÁSTICO EM BOBINA - EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO, BOBINA CONTENDO 500 SACOS COM METRAGEM DE 20CMX28CM CADA SACO, IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	CP	5	BOBINA	30,00	150,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

Alfamax Comércio De Produtos Para Limpeza E Escritorio LTDA

DANILO DA SILVA MALHEIROS

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D5D094C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás,

considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL MARELLY LTDA

CNPJ/MF: 13.986.656/0001-77

ENDEREÇO: RUA JOÃO SAMAHA, Nº 813, LOJA 01, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG

REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK **CPF:** 938.476.966-53

CONTATOS: (31) 3075-8015 / (31) 9831-59190 / smcomercio@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 L - PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 LITROS, COM TAMPAS, FECHAMENTO EFICIENTE TIPO TRAVAS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	SANTANA	10	UND	35,00	350,00
39	CONJUNTO DE COPOS TIPO LONG DRINK - COPO LISO, EM VIDRO INCOLOR, ACABAMENTO PERFEITO E BORDAS TOTALMENTE LISAS, PARA SUCO, TIPO LONG DRINK, CAPACIDADE 340 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,4X12,1 CM (ØXA). CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NADIR	10	CAIXA	142,00	1.420,00
40	CONJUNTO DE TAÇAS 300 ML - IDEAL PARA SERVIR ÁGUA, TIPO DE MATERIAL: VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE. CAPACIDADE: 300ML. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	NADIR	5	CAIXA	190,00	950,00
45	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, EM PROLIPROPILENO, COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL, ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA, DISPENSA CHAVE, COMPATÍVEL COM ROLO DE 300 E 500 M, VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO, PESO APROXIMADO: 0,440 G. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 27 X 29 X 14 CM. MATERIAL: PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA PARA ALTO IMPACTO.	NOBRE	50	UND	23,00	1.150,00
51	FACA DE SERRA: PRODUZIDA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E DETALHES NO CABO, TALHER ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, IDEAL PARA USO NAS REFEIÇÕES PRINCIPAIS, QUE LHE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E LONGEVIDADE NO FIO DE CORTE, MEDIDA APROXIMADA DE 21 CM DE COMPRIMENTO.	ORIG	30	UND	2,40	72,00
67	ISQUEIRO - MODELO TRADICIONAL, PARA ACENDER FOGÃO, GERA CHAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5 X 1,5 X 8 (CM), COM SELO DO INMETRO.	CHAMA	10	UND	2,90	29,00
69	JARRA PARA SUCO 3L: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPAS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	JAGUAR	20	UND	14,00	280,00
83	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE, PARA COZIMENTO RÁPIDO DE LEGUMES, CARNES, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS, COM ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE (ALTA DURABILIDADE), LINHA PROFISSIONAL, TAMPAS COM 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 30,4 CM, ALTURA: 36,5 CM, LARGURA 31 CM, COMPRIMENTO: 44 CM. CERTIFICADA PELO INMETRO.	SJ	2	UND	349,00	698,00
84	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, ANEL E VÁLVULA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, ALÇA E CABO EM BAQUELITE, HASTE DE AÇO CROMADO ANTI-CORROSÃO, INDICADA PARA QUALQUER TIPO DE FOGÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 23 X 21 X 37,5 CM. PESO APROXIMADO: 1,193 KG. CERTIFICADA PELO INMETRO.	PANELUX	6	UND	69,00	414,00
90	POTE DE VIDRO 200 ML: POTE DE VIDRO COM TAMPAS DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	VIVA	20	CAIXA	117,00	2.340,00
92	PRATO PLÁSTICO - COM ABA, CAPACIDADE PARA 600ML, DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, COR AZUL (OU DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. MEDIDAS E PESO APROXIMADOS: (CXLXA): 21,0 X 21,0 X 4CM, PESO: 0,050KG, IDEAL PARA SERVIR LANCHE PARA ALUNOS.	MAMITA	400	UND	2,40	960,00
100	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS 2 LITROS - VASILHA	ERCA	20	UND	5,90	118,00

	PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.					
101	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS - VASILHA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS.	ERCA	20	UND	16,00	320,00
102	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 9 LITROS - VASILHA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM TAMPA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 9 LITROS.	PLASMONT	20	UND	23,00	460,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusula contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

Comercial Marelly LTDA

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:72AC2173

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

CNPJ/MF: 21.690.355/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA CRISÂNTEMO, Nº 70, JARDIM COLORADO, VILA VELHA/ES

REPRESENTANTE: MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES CPF: 135.337.917-50

CONTATOS: (27) 3339-0744 / (27) 9989-1631/ vendas@nantescomercial.com / vendas.jms@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
81	MANGUEIRA PARA JARDIM - MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, PRODUZIDA EM TRÊS CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. SUPORTAR PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI). COMPRIMENTO: 30 METROS, DIÂMETRO 1/2", ESPESURAS DAS PAREDES 2.00 MM. ACOMPANHADA DE 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 1 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO.	HIPERPLAS	10	UND	74,90	749,00
91	PRATO DE VIDRO - PRATO EM VIDRO TEMPERADO, FUNDO, COM O MÍNIMO DE 22 CM DE DIÂMETRO, LISO PARA FACILITAR A LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 06 (SEIS) PRATOS. EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	NADIR	100	CAIXA	35,90	3.590,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusula contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

MMP Nantes Comércio Varejista De Artigos
MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:72C68E93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): 53.091.004 MARCHELLY COUTO DE MORAES

CNPJ/MF: 53.091.004/0001-99

ENDEREÇO: QUADRA QR 406, CONJUNTO 30, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: MARCHELLY COUTO DE MORÃES **CPF:** 925.936.581-34

CONTATOS: (62) 9327-0250 / massulingeri@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE USO DOMÉSTICO/COMUM, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 15 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO. TAMANHO APROXIMADO DE 39CM (LARGURA)X58CM(ALTURA). CAPACIDADE EM PESO PARA ATÉ 3 KG, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	RC PLASTICO	100	PACOTE	11,02	1.102,00
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO/COMUM, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 30 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO. TAMANHO APROXIMADO 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE EM PESO PARA ATÉ 06 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	RC PLASTICO	100	PACOTE	13,77	1.377,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

53.091.004 Marchelly Couto de Moraes

MARCHELLY COUTO DE MORÃES

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:179AC948

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMECIAL MONTEIRO LTDA

CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21

ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 429, QUADRA 16, LOTE 04, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: SIMONE LOBO DE ALVARENGA CPF: 624.331.481-20

CONTATOS: (062) 3877-7250 / (62) 3070-7250 / licitacao.monteiro@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABRIDOR DE LATA - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA, EM AÇO INOX, MODELO TRADICIONAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9 CM.	ORIGINAL	1	UND	2,00	2,00
5	ASSADEIRA/FORMA Nº4: ASSADEIRA PARA BOLOS, TORTAS, ALTA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6 CM. (C X L X A).	MARLUX	1	UND	42,99	42,99
7	BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,5 LITROS - BACIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 5,5 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.	ARQPLAST	1	UND	8,71	8,71
12	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS INDEPENDENTES, COM TAMPA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 100 LITROS.	ARQPLAST	3	UND	57,90	173,70
32	COLHER INOX ESCUMADEIRA 35 CM - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDÁVEL, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, TIPO ESCUMADEIRA. COMPRIMENTO TOTAL 35 CM.	ORIGINAL	1	UND	13,65	13,65
36	COLHER INOX PARA SOPA - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDÁVEL, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, LEVE E FÁCIL DE MANEJAR, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, IDEAL PARA LEVAR ALIMENTO A BOCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 CM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO MAIOR DO CADO 1,7 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 20 CM, ESPESSURA DE 1MM	ORIGINAL	30	UND	1,97	59,10
42	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE- CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM BASE, TAMPA, CONE E PENEIRA COM SUPORTE PARA FÁCIL MANEJO, TODOS EM ALUMÍNIO. UTENSÍLIO CULINÁRIO PARA O PREPARO DE CUSCUZ OU COZIMENTO DE LEGUMES A VAPOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20L. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO SUPERIOR 31,5CM, DIÂMETRO SUPERIOR COM AS ALÇAS 39 CM, DIÂMETRO DE FUNDO 21CM, ALTURA TOTAL 32CM, ALTURA DO FUNDO 11CM, DIÂMETRO DA PENEIRA 22,5CM, ALTURA SUPORTE DA GRELHA 16CM.	MARLUX	1	UND	125,55	125,55
46	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 270MM X ALTURA: 290MM X PROFUNDIDADE: 160MM, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA, COMPORTA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA, EM MÉDIA, A CADA RECARGA, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE DIMENSÕES 220X210MM.	PLESTIN	5	UND	23,80	119,00
53	FACA INOX MÉDIA - FACA DE CARNE EM INOX DE 1ª QUALIDADE COM CABO, INTEIRIÇA, COM CABO REVERTIDO EM MADEIRA. USO INDICADO PARA TODAS AS SITUAÇÕES DO DIA A DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 30 X 3.8 X 1.5 CENTÍMETROS	ORIGINAL	1	UND	16,95	16,95
55	FERVEDOR DE LEITE INDERRAMÁVEL 2 L- CANECO E TAMPAS DE ALUMÍNIO BATIDO, REFORÇADO (FUNDIDO) E ALÇA DE MADEIRA, FORMATO DE FERVEDOR INDERRAMÁVEL COM CONE DENTRO DO CANECO IMPOSSIBILITANDO O LÍQUIDO DERRAMAR. ACABAMENTO COM POLIMENTO INTERNO E EXTERNO, LITRAGEM 2.000 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 16,5 CM, DIÂMETRO: 20 CM, ESPESSURA: 4 MM. DEVIDO AO FORMATO E FUROS EM SUA TAMPAS O LEITE NÃO DERRAMA QUANDO FERVE, GARANTINDO ASSIM MAIOR TRANQUILIDADE E SEGURANÇA NA COZINHA.	MARLUX	1	UND	74,99	74,99
62	GARFOS DE MESA - TODO EM AÇO INOX, DENTES LONGOS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COM DETALHES NO CABO, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,3CM X 2,4CM X 16MM (C-L-A).	ORIGINAL	10	UND	1,49	14,90

64	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA. CAPACIDADE 1,8 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS).	INVICTA	2	UND	67,99	135,98
65	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 2,5 ML, COM ALAVANCA PRETA. PRESSÃO NA ALAVANCA. ALTURA: MEDIDAS/PESO APROXIMADOS: ALTURA 37,00 CM, LARGURA 16,00 CM, PROFUNDIDADE 16,00 CM, PESO: 1,68 KG	CRONOS	1	UND	164,56	164,56
66	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - COM TAMPAS DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA.	INVICTA	3	UND	36,89	110,67
71	LIXEIRA BALDE COM TAMPAS 100 L- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PARA USO DOMÉSTICO, IDEAL PARA DESPEJAR LIXO, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E LIVRE DE BACTÉRIAS, COM TAMPAS, ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO (BOCA) 51 CM X ALTURA 69 CM.	INJEPLAST	2	UND	58,99	117,98
77	LIXEIRA COM PEDAL 30 L - LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL, TAMPAS, CAPACIDADE 30 LITROS. INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPAS É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 47 CM, LARGURA (FRENTE): 40,5 CM, PROFUNDIDADE (LATERAL): 34 CM	ARQPLAST	5	UND	57,84	289,20
79	LIXEIRA TELADA SEM TAMPAS 10 LITROS - LIXEIRA TIPO CESTO TELADO, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, SEM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 27 CM X 27 CM X 24 CM (COMP. X LARG. X ALT).	ARQPLAST	10	UND	5,14	51,40
80	: LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 L - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EIXO DE METAL E RODAS DE BORRACHA, QUE FÁCILITAM AINDA MAIS O MANUSEIO. POSSUI TAMPAS ACIONADA POR PEDAL E HASTE DE ACIONAMENTO RESISTENTE. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM SUPERFÍCIE LISA, FÁCILITANDO A LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 61CM, LARGURA 61.5CM, ALTURA 90 CM.	ARQPLAST	1	UND	348,16	348,16
85	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº20 - PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 20, COM TAMPAS, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO LITRAGEM: 2.300 ML. DIMENSÕES: ALTURA: 8,9 CM, DIÂMETRO: 20 CM, ESPESSURA: 1,5 MM, PESO APROXIMADO: 720 GRAMAS.	FR	2	UND	54,99	109,98
88	PENEIRA PLÁSTICA - PENEIRA PARA USO EM COZINHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE GRANDE DURABILIDADE, NYLON MALHA FINA, COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM C X L X A 35,8 X 19,2 X 8,5 CENTÍMETROS	SQ	1	UND	15,99	15,99
89	POTE DE VIDRO 1,3 LITROS: POTE DE VIDRO COM TAMPAS DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS. CAIXA CONTENDO 04 POTES	VIDROPET	2	CAIXA	58,99	117,98
93	RALADOR EM INOX 4 FACES - DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A) 24 X 11 X 9 CENTÍMETROS, COM 04 (QUATRO) FACES QUE PERMITEM CORTES VARIADOS E PRECISOS, ÚTIL PARA TRITURAR OS ALIMENTOS GRANDES OU PEQUENOS, PARA FATIAR BATATAS OU OUTROS LEGUMES EM RODELAS.FEITO EM AÇO INOX.MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJA, NÃO DESCASCA E NÃO ESCURECE COM O TEMPO.	ORIGINAL	1	UND	18,79	18,79
103	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIREM EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIREM E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8(ALTURA) X 5,7(DIÂMETRO/BOCA) X 5CM(FUNDO), PIREM: 12 X 12 X 1,5CM. ESPESSURA DA BORDA DO PIREM: 3MM, ESPESSURA DA BORDA DA XÍCARA: 3,6MM. CAPACIDADE DA XÍCARA: 90ML	OXFORD	5	CAIXA	52,59	262,95
104	XÍCARA PARA CHÁ COM PIREM EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIREM E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8CM(DIÂMETRO) X 6CM(ALTURA), PIREM: 14,5CM (DIÂMETRO) X 1,5CM (ALTURA). CAPACIDADE DA XÍCARA: 160ML	OXFORD	5	CAIXA	67,10	335,50
108	COLHER DESCARTÁVEL- EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	20	PACOTE	2,86	57,20
110	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46MM DE DIÂMETRO DO FUNDO, 93MM ALTURA E 69MM BOCA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVE A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 25 PACOTES (COM 100 UNIDADES CADA PACOTE). DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	COPOBOM	20	CAIXA	97,02	1.940,40
112	GARFOS DESCARTÁVEIS - GARFOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, PARA SOBREMESA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	20	PACOTE	2,86	57,20
115	PAPEL FILME - ROLO DE PAPEL FILME EM PVC, TAMANHO 28 CM X 100M.	WYDA	10	ROLO	13,88	138,80
116	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COM FOLHA DUPLA, MACIA, DE ALTA ABSORÇÃO, 100% CELULOSE VIRGEM,	NC	50	CAIXA	67,83	3.391,50

	COM 02 DOBRAS. CAIXA COM 4.800 FOLHAS COM GRAMATURA DE 27 A 29GRS/M2					
117	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COM FOLHA TRIPLA, DE ALTO PADRÃO, RESISTENTE, MACIO, SUPER ABSORVENTE, BRANCO ALCALINO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 02 DOBRAS, PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 20X21CM CADA.	NC	50	PACOTE	17,99	899,50
123	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 100 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 75CM(LARGURA)X 90CM(ALTURA), REFORÇADO (MICRA DE VENDA 010), PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO: 7,0 KG, ESPESSURA 12 MICRAS, PARA LIXO DE GRANDE PESO. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E APROVADO PELO IMETRO.	BRUTOS	50	PACOTE	42,79	2.139,50
124	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE EM VOLUME PARA 200 LITROS, EM POLIETILENO, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM (LARGURA)X110CM(ALTURA), USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO, SUPER REFORÇADO (ESPESSURA MICRA DE VENDA 012), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	BRUTOS	30	PACOTE	64,29	1.928,70
129	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE OU HAMBURGUER NA COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 20 X 15CM, ABERTURA LATERAL (DE LADO), EM MATERIAL PLÁSTICO 100% RECICLÁVEL. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ALPH	10	PACOTE	3,24	32,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/Go

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Gestor

Comercial Monteiro LTDA

SIMONE LOBO DE ALVARENGA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:9F9E5B94

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

ENDEREÇO: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIANIA/GO

REPRESENTANTE: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI **CPF:** 735.436.401-00

CONTATOS: (61) 9999-59102 / (61) 99150-1359 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	AÇUCAREIRO DE MESA - COM TAMPAS, EM INOX, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 350G.	MIMO STYLE	2	UND	27,97	55,94
15	BANDEJA RETANGULAR - EM INOX, COM ALÇAS, MEDIDAS	GOLDEN INOX	2	UND	54,99	109,98

	APROXIMADAS 48 X 32,5 CM, ALÇAS AFIXADA NA PARTE SUPERIOR EXTERNA NA LATERAL, POLIMENTO ALTO BRILHO.					
16	BULE EM ALUMÍNIO - EM ALUMÍNIO FOSCO, CABO EM MADEIRA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS, IDEAL PARA COAR CAFÉ. ALTURA APROXIMADA DE 22 CM.	ALADDIN	1	UND	70,99	70,99
21	CAIXA DE ISOPOR 50 L - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE 50 LITROS	ISOTERM	1	UND	74,99	74,99
24	CANECA PARA FERVER ÁGUA 2 L - EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, COM CABO REVERTIDOS EM MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO. UTENSÍLIO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 2 LITROS, METRAGENS APROXIMADAS: 16CM (DIAMETRO) X14CM(ALTURA).	ARARA	1	UND	36,78	36,78
25	CANECA PARA FERVER ÁGUA 6,5 L - EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, COM CABO REVERTIDO EM MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO. CAPACIDADE 6,5 LITROS, METRAGENS APROXIMADAS: 22CM (DIAMETRO) X19CM(ALTURA).	ARARA	1	UND	74,78	74,78
27	CESTO TELADO COM TAMPA 30 LITROS - EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM X 40 CM X 41 CM (COMP. X LARG. X ALT).	JAGUAR	5	UND	26,99	134,95
38	CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - COPO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE PARA 190 ML. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NADIR	2	CAIXA	33,59	67,18
49	ESCORREDOR PARA PRATOS - ESCORREDOR EM INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 15 PRATOS, COM PORTA COPOS E PORTA TALHERES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 43 CM COMPRIMENTO, 36CM LARGURA, 18 CM ALTURA.	PASSERINI	1	UND	64,99	64,99
50	FACA PARA PÃO - FACA DE PÃO 8" EM INOX, COM CABO REVERTIDO EM POLIPROPILENO, SERRILHADA, DE 1ª QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 32.2 X 2.9 X 1.8 CENTÍMETROS.	GOLDEN INOX	2	UND	6,99	13,98
52	FACA GRANDE: COM LÂMINA EM AÇO INOX, FIO DE CORTE DE ALTA DURABILIDADE E CABO REVERTIDO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO TEXTURIZADO. INTEIRIÇA, OU SEJA, NÃO HÁ SEPARAÇÃO ENTRE O CABO E A LÂMINA, PERMITINDO ASSIM QUE A FERRAMENTA POSSUA EXCELENTE DURABILIDADE PODENDO SER USADA CONSTANTEMENTE TANTO PARA FINS DOMÉSTICO QUANTO PARA FINS PROFISSIONAIS.DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36.7 X 5.8 X 2.2 CM (C X L X A).	WESTERN	2	UND	20,99	41,98
68	JARRA DE VIDRO 1,5 LT - JARRA PRODUZIDA EM VIDRO DE BOA QUALIDADE, COM FORMAS E LINHAS MODERNAS, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1,5 L, TAMPA QUE ALÉM DE PROTEGER, CONTA ACABAMENTO NIQUELADO, MATERIAL RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE	DIOMOND	5	UND	28,98	144,90
70	JARRA PARA SUCO 5 L: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 5 LITROS.	ALADDIN	3	UND	79,61	238,83
72	LIXEIRA BALDE COM TAMPA 60 L- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PARA USO DOMÉSTICO, IDEAL PARA DESPEJAR LIXO, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E LIVRE DE BACTÉRIAS, COM TAMPA, ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO (BOCA) 44 CM X ALTURA 59 CM	JAGUAR	2	UND	44,99	89,98
73	LIXEIRA BASCULANTE 30L - CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ALÇAS LARGAS NAS LATERAIS PARA NÃO MACHUCAR AS MÃOS DURANTE O MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS:DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 35 X 24 X 58 CM.	ANTARES	2	UND	47,98	95,96
74	LIXEIRA BASCULANTE 60L - CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ALÇAS LARGAS NAS LATERAIS PARA NÃO MACHUCAR AS MÃOS DURANTE O MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS:DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A 41 X 31.3 X 74 CENTÍMETROS	ANTARES	2	UND	67,99	135,98
75	LIXEIRA COM PEDAL 100 L - LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS, LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 44 CM, LARGURA (FRENTE): 27 CM, PROFUNDIDADE (LATERAL): 38 CM	ARQPLAST	1	UND	218,99	218,99
76	LIXEIRA COM PEDAL 20 L - LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL, TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS. INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 44 CM, LARGURA (FRENTE): 27 CM, PROFUNDIDADE (LATERAL): 38 CM.	ARQPLAST	5	UND	38,98	194,90
78	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA 7 LITROS - LIXEIRA TIPO CESTO TELADO, SEM TAMPA E SEM PEDAL, EM PLÁSTICO, COR ÚNICA, CAPACIDADE: 7 LITROS, PARA USO EM BANHEIROS.	ARQPLAST	7	UND	4,34	30,38
95	SUPORTE / DISPENSER: SUPORTE DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 800 ML. MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C): 236 X 110 X 100MM.	NOBRE	10	UND	22,67	226,70
96	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML - EM MATERIAL PVC/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, COMPONENTES BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUÇA COPO / ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ, DESENVOLVIDO PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA	NOBRE	3	UND	36,01	108,03

	INSTALAÇÃO					
97	SUPORTE DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DE 150 A 200ML - SUPORTE PARA COPO PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE PARA 100 A 150 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADORA / BOCAL, SAÍDA / CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUÇA COPO / ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ, DESENVOLVIDO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 150, 180 E 200ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO DISPENSADOR: 50 X 14 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO	NOBRE	3	UND	36,00	108,00
109	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 PACOTES (COM 100 UNIDADES CADA PACOTE). DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT	FONPLAST	5	CAIXA	20,47	102,35
113	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ - TIPO PAZINHA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 9,5CM (PCT 200/UNIDADES).	STRAWPLAST	10	PACOTE	6,94	69,40
114	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO DE 30CMX7,5M. PARA EMBALAGEM E PREPARO DE ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PRERECÍVEL.	VABENE	10	ROLO	3,22	32,20

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de

cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/go

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Gestor

Mapaju Comercio e Distribuição Ltda

MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:21316128

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA

CNPJ/MF: 16.812.837/0001-75

ENDEREÇO: RUA 10, SETOR DOS ENGENHEIROS, LOTE 03, LOJA 01 METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: DANILO DA SILVA MALHEIROS CPF: 089.371.696-06

CONTATOS: (61) 3399-0880 / (61) 9817-55351 / alfamaxcom@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,0CM DE ALTURA X 34,0CM DE DIÂMETRO	AP	5	UND	7,90	39,50
13	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 18 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,0CM DE ALTURA X 31,0CM DE DIÂMETRO.	AP	5	UND	15,34	76,70

118	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR - PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM ISOPOR, DE BOA QUALIDADE, DIÂMETRO DE 23 CENTÍMETROS, EMBALADO EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	CP	50	PACOTE	10,00	500,00
119	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - LINHA BRANCA, 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, FUNDO, COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, CAIXA COM 500 UNIDADES, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, APRESENTADO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	TOTAL	4	CAIXA	99,90	399,60
122	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE USO DOMÉSTICO/COMUM, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 50 LITROS, NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO DE 63CM(LARGURA)X80CM(ALTURA), CAPACIDADE PARA ATÉ 10K. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PLASTIK	50	PACOTE	18,19	909,50
125	SACO PLÁSTICO - EM POLIETILENO TRANSPARENTE, METRAGEM DE 50 X 80 CM, SUPER REFORÇADO (SUPPORTANDO CERCA DE 50K CADA UNIDADE). IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CESTA BÁSICA E OUTROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASTIK	2	PACOTE	64,90	129,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de

cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Gestor

Alfamax Comércio De Produtos Para Limpeza E Escritorio LTDA

DANILO DA SILVA MALHEIROS

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:FF638E71

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL MARELLY LTDA

CNPJ/MF: 13.986.656/0001-77

ENDEREÇO: RUA JOÃO SAMAHA, Nº 813, LOJA 01, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG

REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK **CPF:** 938.476.966-53

CONTATOS: (31) 3075-8015 / (31) 9831-59190 / smcomercio@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 L - PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 LITROS, COM TAMP. FECHAMENTO EFICIENTE TIPO TRAVAS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	SANTANA	2	UND	35,00	70,00
39	CONJUNTO DE COPOS TIPO LONG DRINK - COPO LISO, EM VIDRO INCOLOR, ACABAMENTO PERFEITO E BORDAS TOTALMENTE LISAS, PARA SUÇO, TIPO LONG DRINK, CAPACIDADE 340 ML. MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,4X12,1 CM (ØXA). CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NADIR	1	CAIXA	142,00	142,00
45	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, EM PROLIPROPILENO, COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL. ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA, DISPENSA CHAVE, COMPATÍVEL COM ROLO DE 300	NOBRE	5	UND	23,00	115,00

	E 500 M, VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO, PESO APROXIMADO: 0,440 G. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 27 X 29 X 14 CM. MATERIAL: PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA PARA ALTO IMPACTO.					
51	FACA DE SERRA: PRODUZIDA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E DETALHES NO CABO, TALHER ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, IDEAL PARA USO NAS REFEIÇÕES PRINCIPAIS, QUE LHE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E LONGEVIDADE NO FIO DE CORTE, MEDIDA APROXIMADA DE 21 CM DE COMPRIMENTO.	ORIG	15	UND	2,40	36,00
67	ISQUEIRO - MODELO TRADICIONAL, PARA ACENDER FOGÃO, GERA CHAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5 X 1,5 X 8 (CM), COM SELO DO INMETRO.	CHAMA	2	UND	2,90	5,80
69	JARRA PARA SUCO 3L: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	JAGUAR	3	UND	14,00	42,00
90	POTE DE VIDRO 200 ML: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	VIVA	1	CAIXA	117,00	117,00
100	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS - VASILHA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	ERCA	1	UND	5,90	5,90
101	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS - VASILHA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS.	ERCA	1	UND	16,00	16,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/go

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Gestor

Comercial Marely Ltda

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:E06D8B2B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

CNPJ/MF: 21.690.355/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA CRISÂNTEMO, Nº 70, JARDIM COLORADO, VILA VELHA/ES

REPRESENTANTE: MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES **CPF:** 135.337.917-50

CONTATOS: (27) 3339-0744 / (27) 9989-1631/ vendas@nantescomercial.com / vendas.jms@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
81	MANGUEIRA PARA JARDIM - MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, PRODUZIDA EM TRÊS CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC, SUPORTAR PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI), COMPRIMENTO: 30 METROS, DIÂMETRO 1/2", ESPESURAS DAS PAREDES 2,00 MM. ACOMPANHADA DE 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 1 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO.	HIPERPLAS	5	UND	74,90	374,50
91	PRATO DE VIDRO - PRATO EM VIDRO TEMPERADO, FUNDO,	NADIR	10	CAIXA	35,90	359,00

COM O MÍNIMO DE 22 CM DE DIÂMETRO, LISO PARA FACILITAR A LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 06 (SEIS) PRATOS. EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.				
---	--	--	--	--

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de

cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Gestor

MMP Nantes Comércio Varejista De Artigos

MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:5E0D6DC0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): 53.091.004 MARCHELLY COUTO DE MORAES

CNPJ/MF: 53.091.004/0001-99

ENDEREÇO: QUADRA QR 406, CONJUNTO 30, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: MARCHELLY COUTO DE MORAES **CPF:** 925.936.581-34

CONTATOS: (62) 9327-0250 / massulingeri@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE USO DOMÉSTICO/COMUM, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 15 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO. TAMANHO APROXIMADO DE 39CM (LARGURA)X58CM(ALTURA). CAPACIDADE EM PESO PARA ATÉ 3 KG, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	RC PLASTICO	40	PACOTE	11,02	440,80
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO/COMUM, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 30 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO. TAMANHO APROXIMADO 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE EM PESO PARA ATÉ 06 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	RC PLASTICO	40	PACOTE	13,77	550,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de

cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Gestor

53.091.004 Marchelly Couto De Moraes
MARCHELLY COUTO DE MORÃES
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:45B8F8CB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMECIAL MONTEIRO LTDA

CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21

ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 429, QUADRA 16, LOTE 04, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: SIMONE LOBO DE ALVARENGA **CPF:** 624.331.481-20

CONTATOS: (062) 3877-7250 / (62) 3070-7250 / licitacao.monteiro@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABRIDOR DE LATA - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA, EM AÇO INOX, MODELO TRADICIONAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9 CM.	ORIGINAL	9	UND	2,00	18,00
4	ASSADEIRA/FORMA Nº 03 - ASSADEIRA/FORMA PARA BOLOS, TORTAS, Nº 3, ESPESSURA MÍNIMA 0,70 MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 36 X 25 X 5 CM (C X L X A)	MARLUX	1	UND	30,75	30,75
5	ASSADEIRA/FORMA Nº4: ASSADEIRA PARA BOLOS, TORTAS, ALTA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 29 X 6 CM. (C X L X A).	MARLUX	1	UND	42,99	42,99
7	BACIA PLASTICA REDONDA 5,5 LITROS - BACIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 5,5 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.	ARQPLAST	7	UND	8,71	60,97
8	BACIA PLASTICA REDONDA 15 LITROS - BACIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 15 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, COM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.	ARQPLAST	2	UND	11,50	23,00
10	BACIA PLASTICA REDONDA 50 LITROS - BACIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 50 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, COM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.	ARQPLAST	2	UND	36,99	73,98
12	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS INDEPENDENTES, COM TAMP, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 100 LITROS.	ARQPLAST	12	UND	57,90	694,80
14	BANDEJA REDONDA LISA - EM AÇO INOX SEM ALÇA, MEDIDAS APROXIMADAS 37,9 X 37,9 X 7 CM (C X L X A), COM POLIMENTO ALTO BRILHO.	UTIL	7	UND	62,99	444,93
18	ÇAÇAROLA RETA Nº30 - PANELA TIPO ÇAÇAROLA RETA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MILÍMETRO, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL DA PANELA, COM TAMP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.MEDIDAS APRIXIMADAS: DIÂMETROS 30 CM, ALTURA 11CM. CAPACIDADE 6,7 L. MATERIAL DA TAMP: ALUMÍNIO.	FR	3	UND	119,99	359,97
19	ÇAÇAROLA RETA Nº40 - PANELA TIPO ÇAÇAROLA RETA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL DA PANELA, COM TAMP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.MEDIDAS APRIXIMADAS: DIÂMETRO 40CM, ALTURA 17 CM. CAPACIDADE: 18L. MATERIAL DA TAMP: ALUMÍNIO.	FR	2	UND	188,99	377,98
30	COLHER EM INOX PARA ARROZ 35 CM - CONFECCIONADA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO 35 CM, IDEAL PARA O PREPARO DE ARROZ, SALADAS E OUTROS	ORIGINAL	1	UND	13,61	13,61
31	COLHER INOX CONCHA - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDAVEL, GRANDE, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, TIPO CONCHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X8,8X5,5CM (C X L X A).	ORIGINAL	1	UND	14,63	14,63

32	COLHER INOX ESCUMADEIRA 35 CM - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDAVEL, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, TIPO ESCUMADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 35 CM.	ORIGINAL	2	UND	13,65	27,30
36	COLHER INOX PARA SOPA - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDAVEL, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, LEVE E FÁCIL DE MANEJAR, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, IDEAL PARA LEVAR ALIMENTO A BOCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 CM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO MAIOR DO CADO 1,7 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 20 CM, ESPESSURA DE 1MM.	ORIGINAL	45	UND	1,97	88,65
42	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE- CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM BASE, TAMP, CONE E PENEIRA COM SUPORTE PARA FÁCIL MANEJO, TODOS EM ALUMÍNIO. UTENSÍLIO CULINÁRIO PARA O PREPARO DE CUSCUZ OU COZIMENTO DE LEGUMES A VAPOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20L. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO SUPERIOR 31,5CM, DIÂMETRO SUPERIOR COM AS ALÇAS 39 CM, DIÂMETRO DE FUNDO 21CM, ALTURA TOTAL 32CM, ALTURA DO FUNDO 11CM, DIÂMETRO DA PENEIRA 22,5CM, ALTURA SUPORTE DA GRELHA 16CM.	MARLUX	5	UND	125,55	627,75
46	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 270MM X ALTURA: 290MM X PROFUNDIDADE: 160MM, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA, COMPORTA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA, EM MÉDIA, A CADA RECARGA, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE DIMENSÕES 220X210MM.	PLESTIN	28	UND	23,80	666,40
53	FACA INOX MÉDIA - FACA DE CARNE EM INOX DE 1ª QUALIDADE COM CABO, INTEIRIÇA, COM CABO REVERTIDO EM MADEIRA. USO INDICADO PARA TODAS AS SITUAÇÕES DO DIA A DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 30 X 3.8 X 1.5 CENTÍMETROS.	ORIGINAL	9	UND	16,95	152,55
55	FERVEDOR DE LEITE INDERRAMÁVEL 2 L- CANECO E TAMP DE ALUMÍNIO BATIDO, REFORÇADO (FUNDIDO) E ALÇA DE MADEIRA, FORMATO DE FERVEDOR INDERRAMÁVEL COM CONE DENTRO DO CANECO IMPOSSIBILITANDO O LÍQUIDO DERRAMAR. ACABAMENTO COM POLIMENTO INTERNO E EXTERNO, LITRAGEM 2.000 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 16,5 CM, DIÂMETRO: 20 CM, ESPESSURA: 4 MM. DEVIDO AO FORMATO E FUIROS EM SUA TAMP O LEITE NÃO DERRAMA QUANDO FERVE, GARANTINDO ASSIM MAIOR TRANQUILIDADE E SEGURANÇA NA COZINHA	MARLUX	3	UND	74,99	224,97
57	FILTRO BARRO C/ 3 VELAS - FILTRO DE BARRO COM 3 VELAS, Nº. 5, CAPACIDADE 10 LITROS, BOA QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 66 CM, DIÂMETRO 27,5 CM, PESO 13,5 KG.	SÃO FRANCISCO	7	UND	166,83	1.167,81
62	GARFOS DE MESA - TODO EM AÇO INOX, DENTES LONGOS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COM DETALHES NO CABO, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,3CM X 2,4CM X 16MM (C-L-A).	ORIGINAL	95	UND	1,49	141,55
63	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS).	INVICTA	16	UND	45,99	735,84
64	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS).	INVICTA	16	UND	67,99	1.087,84
65	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 2,5 ML, COM ALAVANCA PRETA. PRESSÃO NA ALAVANCA. ALTURA: MEDIDAS/PESO APROXIMADOS: ALTURA 37,00 CM, LARGURA 16,00 CM, PROFUNDIDADE 16,00 CM, PESO: 1,68 KG.	CRONOS	13	UND	164,56	2.139,28
66	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - COM TAMP DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA.	INVICTA	7	UND	36,89	258,23
71	LIXEIRA BALDE COM TAMP 100 L- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PARA USO DOMÉSTICO, IDEAL PARA DESPEJAR LIXO, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E LIVRE DE BACTÉRIAS, COM TAMP, ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO (BOCA) 51 CM X ALTURA 69 CM.	INJEPLAST	22	UND	58,99	1.297,78
77	LIXEIRA COM PEDAL 30 L - LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL, TAMP, CAPACIDADE 30 LITROS. INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMP É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 47 CM.	ARQPLAST	20	UND	57,84	1.156,80

	LARGURA (FRENTE): 40,5 CM, PROFUNDIDADE (LATERAL): 34 CM					
79	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA 10 LITROS - LIXEIRA TIPO CESTO TELADO, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 27 CM X 27 CM X 24 CM (COMP. X LARG. X ALT).	ARQPLAST	45	UND	5,14	231,30
80	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 L - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EIXO DE METAL E RODAS DE BORRACHA, QUE FÁCILITAM AINDA MAIS O MANUSEIO. POSSUI TAMPA ACIONADA POR PEDAL E HASTE DE ACIONAMENTO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM SUPERFÍCIE LISA, FÁCILITANDO A LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 61CM, LARGURA 61,5CM, ALTURA 90 CM	ARQPLAST	15	UND	348,16	5.222,40
85	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº20 - PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 20, COM TAMPA, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO LITRAGEM: 2.300 ML. DIMENSÕES: ALTURA: 8,9 CM, DIÂMETRO: 20 CM, ESPESSURA: 1,5 MM, PESO APROXIMADO: 720 GRAMAS.	FR	2	UND	54,99	109,98
88	PENEIRA PLÁSTICA - PENEIRA PARA USO EM COZINHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE GRANDE DURABILIDADE, NYLON MALHA FINA, COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM C X L X A 35.8 X 19.2 X 8.5 CENTÍMETROS	SQ	3	UND	15,99	47,97
89	POTE DE VIDRO 1,3 LITROS: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS. CAIXA CONTENDO 04 POTES	VIDROPET	17	CAIXA	58,99	1.002,83
93	RALADOR EM INOX 4 FACES - DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A) 24 X 11 X 9 CENTÍMETROS, COM 04 (QUATRO) FACES QUE PERMITEM CORTES VARIADOS E PRECISOS, ÚTIL PARA TRITURAR OS ALIMENTOS GRANDES OU PEQUENOS, PARA FATIAR BATATAS OU OUTROS LEGUMES EM RODELAS.FEITO EM AÇO INOX,MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJA, NÃO DESCASCA E NÃO ESCURECE COM O TEMPO.	ORIGINAL	3	UND	18,79	56,37
103	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIRES E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8(ALTURA) X 5,7(DIÂMETRO/BOCA) X 5CM(FUNDO), PIRES: 12 X 12 X 1,5CM. ESPESSURA DA BORDA DO PIRES: 3MM, ESPESSURA DA BORDA DA XÍCARA: 3,6MM. CAPACIDADE DA XÍCARA: 90ML.	OXFORD	18	CAIXA	52,59	946,62
104	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIRES E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8CM(DIÂMETRO) X 6CM(ALTURA), PIRES: 14,5CM (DIÂMETRO) X 1,5CM (ALTURA). CAPACIDADE DA XÍCARA: 160ML.	OXFORD	17	CAIXA	67,10	1.140,70
108	COLHER DESCARTÁVEL- EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	130	PACOTE	2,86	371,80
110	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46MM DE DIÂMETRO DO FUNDO, 93MM ALTURA E 69MM BOCA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVE A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 25 PACOTES (COM 100 UNIDADES CADA PACOTE), DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	COPOBOM	186	CAIXA	97,02	18.045,72
112	GARFOS DESCARTÁVEIS - GARFOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, PARA SOBREMESA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	160	PACOTE	2,86	457,60
115	PAPEL FILME - ROLO DE PAPEL FILME EM PVC. TAMANHO 28 CM X 100M	WYDA	35	ROLO	13,88	485,80
116	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COM FOLHA DUPLA, MACIA, DE ALTA ABSORÇÃO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 02 DOBRAS. CAIXA COM 4.800 FOLHAS COM GRAMATURA DE 27 A 29GRS/M2	NC	665	CAIXA	67,83	45.106,95
117	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COM FOLHA TRIPLA, DE ALTO PADRÃO, RESISTENTE, MACIO, SUPER ABSORVENTE, BRANCO ALCALINO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 02 DOBRAS, PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 20X21CM CADA.	NC	375	PACOTE	17,99	6.746,25
123	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 100 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 75CM(LARGURA)X 90CM(ALTURA), REFORÇADO (MICRA DE VENDA 010), PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO: 7,0 KG, ESPESSURA 12 MICRAS, PARA LIXO DE GRANDE PESO. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM	BRUTOS	6.850	PACOTE	42,79	293.111,50

	ORIGINAL DE FABRÍCA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E APROVADO PELO IMETRO.					
124	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE EM VOLUME PARA 200 LITROS, EM POLIETILENO, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM (LARGURA)X110CM(ALTURA), USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO, SUPER REFORÇADO (ESPESSURA MICRA DE VENDA 012), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRÍCA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	BRUTOS	6.920	PACOTE	64,29	444.886,80
126	SACO PLÁSTICO - EM POLIETILENO TRANSPARENTE, METRAGEM 30 X 40 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	JR	7	PACOTE	25,99	181,93
129	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE OU HAMBURGUER NA COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 20 X 15CM, ABERTURA LATERAL (DE LADO), EM MATERIAL PLÁSTICO 100% RECICLÁVEL. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ALPH	70	PACOTE	3,24	226,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Comercial Monteiro LTDA
SIMONE LOBO DE ALVARENGA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F48F8005

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

ENDEREÇO: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIANIA/GO

REPRESENTANTE: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI **CPF:** 735.436.401-00

CONTATOS: (61) 9999-59102 / (61) 99150-1359 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	AÇUCAREIRO DE MESA - COM TAMP, EM INOX, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 350G.	MIMO STYLE	14	UND	27,97	391,58
15	BANDEJA RETANGULAR - EM INOX, COM ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 32,5 CM. ALÇAS AFIÇADA NA PARTE SUPERIOR EXTERNA NA LATERAL, POLIMENTO ALTO BRILHO.	GOLDEN INOX	13	UND	54,99	714,87
16	BULE EM ALUMÍNIO - EM ALUMÍNIO FOSCO, CABO EM MADEIRA, COM TAMP, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS, IDEAL PARA COAR CAFÉ. ALTURA APROXIMADA DE 22 CM.	ALADDIN	6	UND	70,99	425,94

17	CAÇAROLA RETA Nº26 - PANEIA TIPO CAÇAROLA RETA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MILÍMETROS, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL DA PANEIA, COM TAMPA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 26 CM, ALTURA 13,5 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 3,2L. MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO.	HOTEL PLUS	6	UND	88,72	532,32
21	CAIXA DE ISOPOR 50 L - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE 50 LITROS	ISOTERM	4	UND	74,99	299,96
23	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA TRANSPORTE DE VERDURAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X40X60CM.	ANTARES	3	UND	48,76	146,28
24	CANECA PARA FERVER ÁGUA 2 L - EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, COM CABO REVERTIDOS EM MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO, UTENSÍLIO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 2 LITROS, METRAGENS APROXIMADAS: 16CM (DIÂMETRO) X14CM(ALTURA).	ARARA	8	UND	36,78	294,24
25	CANECA PARA FERVER ÁGUA 6,5 L - EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, COM CABO REVERTIDO EM MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO, CAPACIDADE 6,5 LITROS, METRAGENS APROXIMADAS: 22CM (DIÂMETRO) X19CM(ALTURA).	ARARA	3	UND	74,78	224,34
27	CESTO TELADO COM TAMPA 30 LITROS - EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM X 40 CM X 41 CM (COMP. X LARG. X ALT).	JAGUAR	45	UND	26,99	1.214,55
28	CESTO TELADO COM TAMPA 50 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 45 CM X 64 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	JAGUAR	10	UND	37,99	379,90
29	COLHER DE MADEIRA: COLHER CONFECCIONADA EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 30CM, RESISTENTE, NÃO SOLTA FERPAS, IDEAL PARA MANUSEAR ALIMENTOS DURANTE O COZIMENTO.	YANGZI	1	UND	7,99	7,99
38	CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - COPO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE PARA 190 ML. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NADIR	11	CAIXA	33,59	369,49
43	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA- CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM BASE, TAMPA, CONE E PENEIRA COM SUPORTE PARA FÁCIL MANEJO, TODOS EM ALUMÍNIO. UTENSÍLIO CULINÁRIO PARA O PREPARO DE CUSCUZ OU COZIMENTO DE LEGUMES A VAPOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 3L. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA TAMPA: 14CM, ALTURA SEM TAMPA: 19CM, DIÂMETRO DA BASE: 10CM, DIÂMETRO DE CIMA: 24CM.	CLASSIC PANELUX	3	UND	44,59	133,77
49	ESCORREDOR PARA PRATOS - ESCORREDOR EM INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 15 PRATOS, COM PORTA COPOS E PORTA TALHERES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 43 CM COMPRIMENTO, 36CM LARGURA, 18 CM ALTURA.	PASSERINI	2	UND	64,99	129,98
50	FACA PARA PÃO - FACA DE PÃO 8" EM INOX, COM CABO REVERTIDO EM POLIPROPILENO, SERRILHADA, DE 1ª QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 32,2 X 2,9 X 1,8 CENTÍMETROS.	GOLDEN INOX	16	UND	6,99	111,84
52	FACA GRANDE: COM LÂMINA EM AÇO INOX, FIO DE CORTE DE ALTA DURABILIDADE E CABO REVERTIDO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO TEXTURIZADO, INTEIRIÇA, OU SEJA, NÃO HÁ SEPARAÇÃO ENTRE O CABO E A LÂMINA, PERMITINDO ASSIM QUE A FERRAMENTA POSSUA EXCELENTE DURABILIDADE PODENDO SER USADA CONSTANTEMENTE TANTO PARA FINS DOMÉSTICO QUANTO PARA FINS PROFISSIONAIS.DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36.7 X 5.8 X 2.2 CM (C X L X A).	WESTERN	7	UND	20,99	146,93
59	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 40 CM: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO.	MR COOK GMT	1	UND	60,99	60,99
68	JARRA DE VIDRO 1,5 LT - JARRA PRODUZIDA EM VIDRO DE BOA QUALIDADE, COM FORMAS E LINHAS MODERNAS, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 1,5 L, TAMPA QUE ALÉM DE PROTEGER, CONTA ACABAMENTO NIQUELADO, MATERIAL RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE	DIOMOND	28	UND	28,98	811,44
70	JARRA PARA SUÇO 5 L: JARRA PLÁSTICA PARA SUÇO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 5 LITROS.	ALADDIN	10	UND	79,61	796,10
72	LIXEIRA BALDE COM TAMPA 60 L- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PARA USO DOMÉSTICO, IDEAL PARA DESPEJAR LIXO, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E LIVRE DE BACTÉRIAS, COM TAMPA, ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO (BOCA) 44 CM X ALTURA 59 CM	JAGUAR	5	UND	44,99	224,95
73	LIXEIRA BASCULANTE 30L - CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ALÇAS LARGAS NAS LATERAIS PARA NÃO MACHUCAR AS MÃOS DURANTE O MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES	ANTARES	10	UND	47,98	479,80

	APROXIMADAS (C X L X A) 35 X 24 X 58 CM.					
74	LIXEIRA BASCULANTE 60L - CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ALÇAS LARGAS NAS LATERAIS PARA NÃO MACHUCAR AS MÃOS DURANTE O MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A 41 X 31,3 X 74 CENTÍMETROS	ANTARES	10	UND	67,99	679,90
75	LIXEIRA COM PEDAL 100 L - LIXEIRA EM POLIETILENO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS, LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 44 CM, LARGURA (FRENTE): 27 CM, PROFUNDIDADE (LATERAL): 38 CM	ARQPLAST	13	UND	218,99	2.846,87
76	LIXEIRA COM PEDAL 20 L - LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL, TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS. INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 44 CM, LARGURA (FRENTE): 27 CM, PROFUNDIDADE (LATERAL): 38 CM.	ARQPLAST	20	UND	38,98	779,60
78	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA 7 LITROS - LIXEIRA TIPO CESTO TELADO, SEM TAMPA E SEM PEDAL, EM PLÁSTICO, COR ÚNICA, CAPACIDADE: 7 LITROS, PARA USO EM BANHEIROS.	ARQPLAST	35	UND	4,34	151,90
86	PEGADOR DE SALADA: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 28.1 X 7.4 X 4.5 CENTÍMETROS.	ORIENTE	2	UND	16,73	33,46
95	SUPORTE / DISPENSER: SUPORTE DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 800 ML. MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C): 236 X 110 X 100MM.	NOBRE	48	UND	22,67	1.088,16
96	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML - EM MATERIAL PVC/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, COMPONENTES BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUÇA COPO / ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ, DESENVOLVIDO PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO	NOBRE	12	UND	36,01	432,12
97	SUPORTE DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DE 150 A 200ML - SUPORTE PARA COPO PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE PARA 100 A 150 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADORA / BOCAL, SAÍDA / CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUÇA COPO / ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ, DESENVOLVIDO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 150, 180 E 200ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO DISPENSADOR: 50 X 14 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO	NOBRE	14	UND	36,00	504,00
98	TÁBUA DE CORTE BRANCA - EM POLIETILENO, COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE, FACE ÚNICA, MODELO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA DE 30CM, ESPESSURA 1.5CM, PARA USO DOMÉSTICO/PROFISSIONAL	C.O	4	UND	26,99	107,96
109	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 PACOTES (COM 100 UNIDADES CADA PACOTE). DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT	FONPLAST	85	CAIXA	20,47	1.739,95
113	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ - TIPO PAZINHA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 9,5CM (PCT 200/UNIDADES).	STRAWPLAST	150	PACOTE	6,94	1.041,00
114	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO DE 30CMX7,5M. PARA EMBALAGEM E PREPARO DE ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PRERECÍVEL.	VABENE	40	ROLO	3,22	128,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do

compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Mapaju Comercio e Distribuição Ltda
MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:93802205

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA

CNPJ/MF: 16.812.837/0001-75

ENDEREÇO: RUA 10, SETOR DOS ENGENHEIROS, LOTE 03, LOJA 01 METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: DANILO DA SILVA MALHEIROS **CPF:** 089.371.696-06

CONTATOS: (61) 3399-0880 / (61) 9817-55351 / alfamaxcom@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,0CM DE ALTURA X 34,0CM DE DIÂMETRO	AP	32	UND	7,90	252,80
13	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 18 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,0CM DE ALTURA X 31,0CM DE DIÂMETRO.	AP	21	UND	15,34	322,14
111	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML - COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA ADAPTÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 10 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEZÍVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	TOTAL	50	PACOTE	11,80	590,00
118	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR - PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM ISOPOR, DE BOA QUALIDADE, DIAMETRO DE 23 CENTÍMETROS, EMBALADO EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	CP	280	PACOTE	10,00	2.800,00
119	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - LINHA BRANCA, 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, FUNDO, COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, CAIXA COM 500 UNIDADES, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, APRESENTADO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	TOTAL	24	CAIXA	99,90	2.397,60
122	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE USO DOMÉSTICO/COMUM, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 50 LITROS, NA COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO DE 63CM(LARGURA)X80CM(ALTURA). CAPACIDADE PARA ATÉ 10K. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PLASTIK	2.950	PACOTE	18,19	53.660,50
125	SACO PLÁSTICO - EM POLIETILENO	PLASTIK	15	PACOTE	64,90	973,50

	TRANSPARENTE, METRAGEM DE 50 X 80 CM, SUPER REFORÇADO (SUPOORTANDO CERCA DE 50K CADA UNIDADE). IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CESTA BÁSICA E OUTROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.					
127	SACO PLÁSTICO - EM POLIETILENO TRANSPARENTE, METRAGEM 15 X 30 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 1KG.	CP	7	PACOTE	24,00	168,00
128	SACO PLÁSTICO EM BOBINA - EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO, BOBINA CONTENDO 500 SACOS COM METRAGEM DE 20CMX28CM CADA SACO. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	CP	8	BOBINA	30,00	240,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Alfamax Comércio de Produtos Para Limpeza e Escritório LTDA
DANILO DA SILVA MALHEIROS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:B098DD20

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL MARELLY LTDA
CNPJ/MF: 13.986.656/0001-77

ENDEREÇO: RUA JOÃO SAMAHA, Nº 813, LOJA 01, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG

REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK **CPF:** 938.476.966-53

CONTATOS: (31) 3075-8015 / (31) 9831-59190 / smcomercio@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 L - PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 LITROS, COM TAMP. FECHAMENTO EFICIENTE TIPO TRAVAS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	SANTANA	2	UND	35,00	70,00
39	CONJUNTO DE COPOS TIPO LONG DRINK - COPO LISO, EM VIDRO INCOLOR, ACABAMENTO PERFEITO E BORDAS TOTALMENTE LISAS, PARA SUCO, TIPO LONG DRINK, CAPACIDADE 340 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,4X12,1 CM (ØXA). CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	NADIR	9	CAIXA	142,00	1.278,00
40	CONJUNTO DE TAÇAS 300 ML - IDEAL PARA SERVIR ÁGUA, TIPO DE MATERIAL: VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE. CAPACIDADE: 300ML. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	NADIR	12	CAIXA	190,00	2.280,00
45	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, EM PROLIPROPILENO, COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL, ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA, DISPENSA CHAVE, COMPATÍVEL COM ROLO DE 300 E 500 M, VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO, PESO APROXIMADO: 0,440 G. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 27 X 29 X 14 CM. MATERIAL:	NOBRE	40	UND	23,00	920,00

	PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA PARA ALTO IMPACTO.					
51	FACA DE SERRA: PRODUZIDA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E DETALHES NO CABO, TALHER ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, IDEAL PARA USO NAS REFEIÇÕES PRINCIPAIS, QUE LHE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E LONGEVIDADE NO FIO DE CORTE, MEDIDA APROXIMADA DE 21 CM DE COMPRIMENTO.	ORIG	130	UND	2,40	312,00
67	ISQUEIRO - MODELO TRADICIONAL, PARA ACENDER FOGÃO, GERA CHAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5 X 1,5 X 8 (CM), COM SELO DO INMETRO.	CHAMA	11	UND	2,90	31,90
69	JARRA PARA SUCO 3L: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	JAGUAR	11	UND	14,00	154,00
90	POTE DE VIDRO 200 ML: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	VIVA	12	CAIXA	117,00	1.404,00
101	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS - VASILHA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS.	ERCA	2	UND	16,00	32,00
102	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 9 LITROS - VASILHA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM TAMPA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 9 LITROS.	PLASMONT	2	UND	23,00	46,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Comercial Marelly LTDA
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F9541F70

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

CNPJ/MF: 21.690.355/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA CRISÂNTEMO, Nº 70, JARDIM COLORADO, VILA VELHA/ES

REPRESENTANTE: MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES **CPF:** 135.337.917-50

CONTATOS: (27) 3339-0744 / (27) 9989-1631/ vendas@nantescomercial.com / vendas.jms@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
81	MANGUEIRA PARA JARDIM - MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, PRODUZIDA EM TRÊS CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. SUPORTAR PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI). COMPRIMENTO: 30 METROS, DIÂMETRO 1/2", ESPESURAS DAS PAREDES 2,00 MM. ACOMPANHADA DE 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 1 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO.	HIPERPLAS	16	UND	74,90	1.198,40
91	PRATO DE VIDRO - PRATO EM VIDRO TEMPERADO, FUNDO, COM O MÍNIMO DE 22 CM DE DIÂMETRO, LISO PARA FACILITAR A LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 06 (SEIS) PRATOS. EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	NADIR	40	CAIXA	35,90	1.436,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Mmp Nantes Comércio Varejista de Artigos
MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:B8DAB905

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): 53.091.004 MARCHELLY COUTO DE MORAES

CNPJ/MF: 53.091.004/0001-99

ENDEREÇO: QUADRA QR 406, CONJUNTO 30, LOTE 02, SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: MARCHELLY COUTO DE MORAES **CPF:** 925.936.581-34

CONTATOS: (62) 9327-0250 / massulingeri@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE USO DOMÉSTICO/COMUM, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 15 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO. TAMANHO APROXIMADO DE 39CM (LARGURA)X58CM(ALTURA). CAPACIDADE EM PESO PARA ATÉ 3 KG, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	RC PLASTICO	1730	PACOTE	11,02	19.064,60
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO/COMUM, COM CAPACIDADE EM VOLUME PARA 30 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO. TAMANHO APROXIMADO 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE EM PESO PARA ATÉ 06 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O MESMO ESTAMPADO EM CADA PACOTE E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	RC PLASTICO	1950	PACOTE	13,77	26.851,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

53.091.004 Marchelly Couto De Moraes
MARCHELLY COUTO DE MORÃES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:290CD2FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA Nº 15/2024 - FMAS

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ÁGUA PARA SILVIA ALVES COSTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE. processo 15/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18		16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	154,53
TOTAL					154,53

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A **CNPJ/CPF:** 01.616.929/0001-02

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE		1.0000	154,5300	154,5300
Total							154,5300

Total	154,5300
--------------	-----------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 12 de março de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: q8CT\$Z58teX Emitido em 12/03/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0304AE40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024 - FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
nº 016/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 09/04/2024, às 11:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. DO OBJETO